



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	2
Inexigibilidade	3
Ratificação	3
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
Atos Legislativos	5
Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DECRETO Nº 12.765, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Ratifica o Decreto nº 11.925, de 21 de outubro de 2019, que aprovou o Loteamento "Residencial Flora" e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a aprovação do Loteamento "Residencial Flora", conforme consta no Decreto nº 11.925, de 21 de outubro de 2019.

Art. 2º - Após a publicação deste Decreto o loteador será convocado para assinatura de novo Termo de Responsabilidade nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 488, de 11/03/1999.

Art. 3º - O prazo para término das infraestruturas é o regulado na Lei Complementar nº 488, de 16 de março de 1999, na forma do artigo 9º e incisos, e fica prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, tendo como marco inicial para o término das infraestruturas a data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - O prazo total para conclusão do empreendimento não poderá ultrapassar o estabelecido no artigo 18, inciso V, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ficando a critério do setor técnico, mediante justificativas, eventuais prorrogações dentro deste prazo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de novembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de novembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Recebimento da Proposta Eletrônica: até 07 de dezembro de 2021, às 09h00min – Abertura da Sessão: 07 de dezembro de 2021, às 09h30min.

Licitação Exclusiva.

Valor do Edital: R\$ 38,38 (Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).

Valor Máximo para aquisição: R\$ 23.464,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br ou www.bll.org.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 23 de novembro de 2021

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.387, de 07 de janeiro de 2021 pelo critério de "menor valor unitário" o objeto do Pregão Eletrônico nº 071/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 3 de 5

- Processo nº 094/2021, que classificou o objeto do certame às empresas FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI, G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI, NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELLI EPP e TERESA APARECIDA RUSSO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.387, de 07 de janeiro de 2021 pelo critério de “menor taxa administrativa” o objeto do Pregão Eletrônico nº 084/2021 - Processo nº 125/2021, que classificou o objeto do certame à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Lins/SP, 23 de novembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

Inexigibilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta prefeitura e a necessidade de contratação de produção artística de painel temático natalino com técnica de grafite, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos o inciso III, do artigo 25, combinados com o artigo 26, da Lei de Licitações, e AUTORIZO a contratação do serviço mencionado acima através da empresa AGNIS LORENA DE CARVALHO NOGUEIRA, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

22 de novembro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso V do artigo 24 da Lei de Licitações, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (laticínios e frios), em contrato firmado com MIGUEL SOARES BRAGA 80911382887.

Lins, 22 de novembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso V do artigo 24 da Lei de Licitações, para aquisição de gêneros alimentícios hortifruti, em contrato firmado com MIGUEL SOARES BRAGA 80911382887.

Lins, 22 de novembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO nº 471

Altera dispositivos da Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal, na parte que trata “Do Pequeno Expediente”.

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 4 de 5

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Incluem-se parágrafos no artigo 164, da Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Lins, com a seguinte redação:

“§ 4º - O Presidente ou outro substituto legal do Presidente no exercício da Presidência poderá se inscrever para falar no Pequeno Expediente, após o último Vereador inscrito.

§ 5º - Estando inscrito para falar no Pequeno Expediente, o Presidente ou seu substituto legal no exercício da Presidência, poderá optar em deixar a Presidência e ocupar a tribuna.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 22 de novembro de 2021

a.Robson Peres

Presidente

Registrada e publicada na Se-

cretaria Administrativa da

C. M. de Lins, em 22/11/21.

a.Walkiria Barbosa

Diretora Parlamentar

LMOM

“Art. 87 -

§ 1º - Asolicitação de viagem será feita por requerimento escrito, devidamente protocolado, e após comprovar com declaração a sua presença no local da viagem solicitada.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 22 de novembro de 2021

a.Robson Peres

Presidente

Registrada e publicada na Se-

cretaria Administrativa da

C. M. de Lins, em 22/11/21.

a.Walkiria Barbosa

Diretora Parlamentar

LMOM

RESOLUÇÃO nº 472

Altera dispositivo na Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara, na parte que dispõe sobre os Deveres dos Vereadores.

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O § 1º, do artigo 87, da Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara, passa a ter a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 5 de 5

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.910

CONSIDERANDO a necessidade da Presidência em participar de reuniões na cidade de São Paulo, Capital.

ROBSON PERES, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado proceder à viagem para São Paulo/SP, o senhor vereador **Robson Peres**, com ônus para esta Câmara, acompanhado pelo funcionário **Irineu José Fernandes**, motorista, que conduzirá o carro oficial deste Poder Legislativo, para participar de reunião com o Excelentíssimo Senhor Cel. Nivaldo Cesar Restivo, Secretário de Estado, dia 19/11/2021 às 11:00h, na sede da Secretaria sito à Avenida General Ataliba Leonel, 556 - Carandiru, São Paulo/SP.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 19 de novembro de 2021


Robson Peres
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 19 de novembro de 2021.


Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

KSVPM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br